

DECRETO Nº 3.082, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.882 de 14 de Dezembro de 2.011, para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O/E: 02.06.00 - SECRETARIA AGRICULTURA/ABAST/M.AMBIENTE
20.605.0008.2.003 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo0 (0433)

Fonte de recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Valor de Crédito Especial: R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – Ficam incluídos, se necessário, nos anexos do Plano Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, toda estrutura funcional programática do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios (FR), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, § 1º, II, conforme abaixo:

a) Excesso de Arrecadação – FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de dezembro de 2011.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração